Processo Administrativo n° 2026034541.
Dispensa de Licitação de n° 230/2026.
Solicitante: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros de Catalão - GO.
Objeto: Contratação de empresa para **aquisição de tintas e itens relacionados destinados à execução de serviços de pintura e manutenção conservativa das instalações do 10° Batalhão de Bombeiros Militar (10° BBM)**, com recursos do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar (FEMBOM).

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor do FEMBOM, **Tenente-Coronel Wiliam Alves Diniz Júnior,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto 07 de 1° de janeiro de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

Considerando solicitação do responsável pelas contratações, que informa a necessidade da contratação de empresa especializada para aquisição de tintas e itens relacionados destinados à execução de serviços de pintura e manutenção conservativa das instalações do 10° Batalhão de Bombeiros Militar (10° BBM);

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a **presente contratação**, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a **contratação** especificadas na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita este **Fundo Municipal**, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica do município, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para a seguinte contratação;

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5008 licitacao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

Empresa: **FABRÍCIO TAKAHASHI PERES ME, CNPJ: 22.244.170/0001-54,** de maneira imediata, no valor global de **R$ 9.818,00 (nove mil oitocentos dezoito reais).**

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão - GO, aos 01 dias do mês de setembro de 2026.

Wiliam Alves Diniz Júnior
Diretor do FEMBOM
Município de Catalão - GO

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO (64) 3441-5008 licitacao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br